



## BOA VISTA

Segunda-feira  
03 de Agosto  
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1715/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 406638/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1715/2026-SMAG, DE 30 DE JULHO DE 2026.

| NOME                                 | CARGO             | DESTINO                            | OBJETIVO                                      | PERÍODO                 | DIAS | VALOR DIÁRIA | VALOR BRUTO | SECRETARIA |
|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|------|--------------|-------------|------------|
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 14/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 18/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 20/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 22/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 29/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 04/05/2026 a 05/05/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 07/05/2026 a 09/05/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 11/05/2026 a 12/05/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SMAAI      |
| Adalto Pereira Farias                | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 25/05/2026 a 27/05/2026 | 1,5  | R\$ 287,00   | R\$ 430,50  | SMAAI      |
| Ariosto Aparecido Brito              | Gerente           | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 07/05/2026 a 09/05/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SMAAI      |
| Ariosto Aparecido Brito              | Gerente           | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 11/05/2026 a 13/05/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SMAAI      |
| Ariosto Aparecido Brito              | Gerente           | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 18/05/2026 a 23/05/2026 | 3    | R\$ 287,00   | R\$ 861,00  | SMAAI      |
| Ariosto Aparecido Brito              | Gerente           | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 25/05/2026 a 28/05/2026 | 2    | R\$ 287,00   | R\$ 574,00  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 14/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 18/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 20/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 22/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 29/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 04/05/2026 a 05/05/2026 | 1    | R\$ 287,00   | R\$ 287,00  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 07/05/2026 a 09/05/2026 | 2,5  | R\$ 287,00   | R\$ 717,50  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 11/05/2026 a 12/05/2026 | 1,5  | R\$ 287,00   | R\$ 430,50  | SMAAI      |
| Augusto Henrique Espindola Malagutti | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 25/05/2026 a 27/05/2026 | 1,5  | R\$ 287,00   | R\$ 430,50  | SMAAI      |
| Cleiton Batista Correa               | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 14/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Cleiton Batista Correa               | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 18/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Cleiton Batista Correa               | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 20/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |
| Cleiton Batista Correa               | Assessor Especial | Interior do Município - Área Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 22/05/2026              | 0,5  | R\$ 287,00   | R\$ 143,50  | SMAAI      |



[illegible]





|                          |                   |                                    |                                               |                         |     |            |            |       |
|--------------------------|-------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-----|------------|------------|-------|
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 11/05/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SMAAI |
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 13/05/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SMAAI |
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 15/05/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SMAAI |
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 18/05/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SMAAI |
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 20/05/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SMAAI |
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 22/05/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SMAAI |
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 25/05/2026              | 0,5 | R\$ 287,00 | R\$ 143,50 | SMAAI |
| Verenilson Lima Figueira | Assessor Especial | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 04/05/2026 a 05/05/2026 | 1   | R\$ 287,00 | R\$ 287,00 | SMAAI |
| Wolter Borges Teixeira   | Assessor Técnico  | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 07/05/2026 a 09/05/2026 | 2,5 | R\$ 287,00 | R\$ 717,50 | SMAAI |
| Wolter Borges Teixeira   | Assessor Técnico  | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 11/05/2026 a 13/05/2026 | 2,5 | R\$ 287,00 | R\$ 717,50 | SMAAI |
| Wolter Borges Teixeira   | Assessor Técnico  | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 18/05/2026 a 23/05/2026 | 3   | R\$ 287,00 | R\$ 861,00 | SMAAI |
| Wolter Borges Teixeira   | Assessor Técnico  | Interior do Município - Area Rural | Para realizar serviços e atividades da SMAAI. | 25/05/2026 a 28/05/2026 | 2   | R\$ 287,00 | R\$ 574,00 | SMAAI |

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1716/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 400762/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Paula Reis dos Santos, Professora, Matrícula nº 27351, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 07, 10, 11 e 12 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1717/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Maico Viana de Queiroz, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961348, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 18 de julho de 2026, conforme o Processo nº 026979/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1718/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Adriana da Silva Conrado, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 960928, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 17 de julho de 2026, conforme o Processo nº 026817/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1719/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ylorraine Ferreira Costa dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961499, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 17 de julho de 2026, conforme o Processo nº 026805/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1720/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Ronny Bessa Queiroz, Agente de Trânsito, Matrícula nº 26234, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 31/08/2026 a 14/10/2026, conforme o Processo nº 022251/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1721/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Processo nº 025688/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1430/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6627, de 03 de julho de 2026, que concedeu Licença para Atividade Política à servidora Walderez Pereira dos Santos Guilherme, Analista Clínico, Matrícula nº 852854, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1722/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo 011722/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Luziane Lopes da Silva, Professora, Matrícula nº 28179, referente ao interstício 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Luziane Lopes da Silva, Matrícula nº 28179, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Luziane Lopes da Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28179, conforme a Lei Municipal nº 2.466/2023, na Classe/Referência B-7, a

contar de 24 de agosto de 2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Célia Lima Peixoto, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28179, referente ao interstício 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-7 para a Classe/Referência B-8, a contar de 11 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1723/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 409322/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Luiz Augusto Moreira, Subprocurador, para responder cumulativamente pela função de confiança de Procurador Chefe de Especializada, Símbolo FC-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Procuradoria Geral do Município - PGM, em razão de usufruto de férias do titular Eduardo Quezado do Nascimento Araújo, no período de 29/07/2026 a 07/08/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1724/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 400041/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Gildean Pereira Silva, Cuidador, Matrícula nº 960647, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1725/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 402639/2026,

**RESOLVE:**



Art. 1º Conceder ao servidor João Cesar Xavier Gomes, Professor, Matrícula nº 951506, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1726/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 398511/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Edinalva Barbosa Silva, Professora, Matrículas nº 28122 e 853426, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 31 de agosto de 2026; 01, 02 e 03 de setembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1727/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "l", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Alex Bruno de Sá Macêdo, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 972577, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 22 de julho de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 028362/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.028250/2026**  
**ASSUNTO:** Redução da carga horária para fins de amamentação  
**REQUERENTE:**

**DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à LIA BEZERRA DE ALENCAR LEAL, Assistente Cuidador, matrícula nº 952911, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda

Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL**

**CHAMADA DE SERVIDOR**

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)98410-4169, para regularização funcional.

| ORD. | NOME DO SERVIDOR      | CPF            |
|------|-----------------------|----------------|
| 01   | MONICA MARIA DO MONTE | XXX.084.004-XX |

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)  
Cleynise Laura Leão Mayer  
Gerente do Departamento de Desenvolvimento  
De Políticas de Pessoal/GPDP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E LOGÍSTICA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Leilão Público nº 001/2026 - SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.639, de 23 de julho de 2026, em razão da necessidade de exclusão de bens constantes do Anexo II - Relação dos Bens.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II - RELAÇÃO DOS BENS** - constam os Lotes nº 36 e nº 51.

**LEIA-SE:**

**ANEXO II - RELAÇÃO DOS BENS** - ficam EXCLUÍDOS os Lotes nº 36 e nº 51, permanecendo inalterados os demais lotes e as demais disposições do edital.

A presente retificação passa a integrar o Edital para todos os fins e efeitos legais.

Boa Vista/RR, 29 de julho de 2026

Yasmin Alves Marques  
Presidente da Comissão de Leilão  
Portaria nº 008/P/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**PORTARIA 109/2026 - PRESSEM, 31 de julho 2026.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II e artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea 'c', item 4, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao dependente do segurado Marco André Pereira de Souza, matrícula 26925, ocupante do cargo de Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Classe C-06, em razão do seu falecimento ocorrido em 28 de janeiro de 2026, sem direito à paridade, conforme processo nº 016833/2026, no seguinte termo:

I-Vanessa Oliveira dos Santos-Companheira, com benefício de caráter temporário, no período de 28/01/2026 a 28/01/2041.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do óbito, em 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 31 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)  
Paulo Roberto Bragato  
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 110/2026 - PRESSEM, 31 de julho de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, Inciso I, §1º da Lei Municipal 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Blenda Avelino Garcia, matrícula nº 26643, ocupante do cargo de Médica/Pediatra, Classe A-08, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, decorrente de doença específica em lei, conforme laudo/Notificação Pericial, com proventos integrais com base na média aritmética, sem paridade, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 017244/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 31 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)  
Paulo Roberto Bragato  
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 117/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 40545/2025/SMEC – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, REFERENTE A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADA A ATENDER, DE FORMA PRIORITÁRIA, AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC. Processo Nº 38678/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – CIMLAGO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (PRÓPRIOS E CONVENIADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO. Processo Nº 22544/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 IMEPI/PI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00308.001167/2024-19 – CPL, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESCOLAS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

| NOME                              | MATRÍCULA | FISCAL / GESTOR | PROCESSO                               |
|-----------------------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------|
| Emerson Nascimento de Vasconcelos | 850175    | Fiscal          | 40545/2025<br>38678/2025<br>22544/2025 |

Art. 2º NOMEAR os agentes fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

| NOME                     | MATRÍCULA | FISCAL / GESTOR | PROCESSO                               |
|--------------------------|-----------|-----------------|----------------------------------------|
| Thais Almeida Nascimento | 969068    | Fiscal          | 40545/2025<br>38678/2025<br>22544/2025 |

Art. 3º – Esta portaria terá efeito a partir da data de publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 31 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)  
Edimir Álvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 022409/2026-SMSA  
Espécie: Chamamento Público, nos termos da lei 13.019/2014, da lei 2.752/2025 e do decreto 012/e 24 de fevereiro de 2026, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do programa itinerante de promoção, orientação, prevenção e higiene em saúde bucal, destinado às escolas municipais pactuadas no programa saúde na escola – PSE, do Município de Boa Vista/RR Procedimento: Chamamento Público – NUP 9.207485/2026 (Lei nº 13.019/2014).

Valor: R\$ 3.500.000,00  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0033.2514, Fonte de Recurso 1.600.3110 SUS, elemento de Despesa 33.50.43.05, proposta nº 36000.769463/2026-00.

Nota de Empenho nº 2311/2026, de 28/07/2026.  
Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CAPACITARR  
Data da assinatura: 30 de julho de 2026.  
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 025686/2026-SMSA  
Espécie: Chamamento Público, nos termos da lei 13.019/2014, da lei 2.752/2025 e do decreto 012/e 24 de fevereiro de 2026, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução, em regime de mútua cooperação, de projeto estratégico de atenção integral às condições crônicas no âmbito da atenção primária à saúde, mediante realização de consultas multiprofissionais, acompanhamento clínico, exames diagnósticos especializados, ultrassonografias, eletrocardiogramas, monitorização ambulatorial e demais ações de apoio diagnóstico e terapêutico.  
Procedimento: Chamamento Público - NUP 9.207485/2026 (Lei nº 13.019/2014).  
Valor: R\$ 1.500.000,00  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0033.2094, Fonte de Recurso 2.600.3110 SUS e 1.500.1002 RP, elemento de Despesa 33.50.43.00, proposta nº 36.000.678819/2025-00 e proposta nº 36.000.678159/2025-00.  
Nota de Empenho nº 2307/2026, de 28/07/2026.  
Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE SAÚDE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DE RORAIMA - ISAER  
Data da assinatura: 30 de julho de 2026.  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 062/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 9.413319/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir/Nomear os Servidores/Fiscal Técnico para a fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

| PROCESSO/CONTRATO | CONTRATO              | CREA        | DESTITUIR/ NOMEAR | SERVIDORES                 |
|-------------------|-----------------------|-------------|-------------------|----------------------------|
| 2380/2022 SMO     | 081-SMO/GC/DPLAN/2023 | 091433393-3 | DESTITUIR         | Williams de Sousa Carvalho |
|                   |                       | 0922882533  | NOMEAR            | Ana Silva Alves Queiroz    |

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de julho de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 29 de julho de 2026.

(Assinatura eletrônica)  
Kaynara Carvalho de Oliveira  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27473/2023/SMO  
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 539/SMO/GC/DPLAN/2024.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra contratada, inicialmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº 539/SMO/GC/DPLAN/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/08/2026, conforme PARECER TÉCNICO Nº 253/2026 SMO – IE, PARECER JURIDICO Nº 244-02/2026 – PGM/PLC.

1.2 A alteração contratual do presente Termo Aditivo, tem com base sua fundamentação legal expressa no art. 57 da Lei nº 8666/93.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 1545100392.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio (1.700.0000)928766/2022 – MINISTÉRIO DAS CIDADES 1082.754-35/2022/MCIDADES/CAIXA/PMBV e Recursos próprios Contrapartida (1.500.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: CONSORCIO COEMA – AGORA  
Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 25929/2024 SMO  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/SMO/GC/DPLAN/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 012/SMO/GC/DPLAN/2026, originalmente previsto na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 21/08/2026.

2.0 O presente Termo Aditivo tem como objeto, também, a prorrogação do “Prazo da Execução da Obra/Serviço”, originalmente previsto na cláusula terceira do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 21/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 952781/2023/MCIDADES/CAIXA (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: FA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 35214/2024;  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275-SEMADS/ASSEPRO/2025;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 275-SEMADS/ASSEPRO/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2026 e o reajuste dos preços registrados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão editalícia, correspondente ao percentual de 4,142850%, aplicado individualmente sobre cada item da Ata de Registro de Preços.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;

FORNECEDOR REGISTRADO: TRIBINO FERRERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 13.472.069/0001-60  
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 35214/2024;  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277-SEMADS/ASSEPRO/2025;  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 277-SEMADS/ASSEPRO/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2026 e o reajuste dos preços registrados, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme previsão editalícia, correspondente ao percentual de 4,142850%, aplicado individualmente sobre cada item da Ata de Registro de Preços.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS;  
FORNECEDOR REGISTRADO: G. A. SILVA LTDA  
CNPJ: 49.204.385/0001-06  
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 79884/NGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a)

| Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do Candidato (a) |                         |                |          |               |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------|---------------|--------------------|
| ORD                                                                        | NOME                    | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01                                                                         | Bruno Augusto Rodrigues | ###.###.432-96 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Gabriel Sousa De Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 79884/SEMADS/NGP/2026  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
  2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
  3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))
  4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
  5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
    - RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
    - Laudo médico que atesta a deficiência informada;
  7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
  8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
  9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
  10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
  11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
    - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
    - Certidão de regularidade com o Conselho;
  12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
  13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
  14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
    - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)) ;
    - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)) ;
    - Declaração da polícia técnica;
    - Informar o E-MAIL (de forma legível).
- DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

| CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA |                         |                |          |               |                    |
|----------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------|---------------|--------------------|
| ORD                                                | NOME                    | CPF            | CARGO    | ESPECIALIDADE | ÁREA DE ATUAÇÃO    |
| 01                                                 | Windison Abreu de Sousa | ###.###.562-21 | Auxiliar | Motorista     | Família que acolhe |

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social-SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 023233/2026/SMPOFTI  
DESM. DO PROCESSO Nº 032885/2025 -SMLIC  
Espécie: Contrato nº 665/2026/SMPOFTI  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026  
Valor Total: R\$ 3.507,84 (Três mil, quinhentos e sete e oitenta e quatro centavos).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade

Orçamentária: 02250, Funcional Programática: 04.122.0087.2343.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO,

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.934.288/0001-96  
Data de Assinatura: 29 de julho de 2026.  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de

5 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº

14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA 046/2026/SMCP/GAB/ASJUR/SMCP

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo nº 024999/2026-SMCP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA, nomeado via Decreto nº 0573/P de 22 de maio de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 716/2026-SMCP, oriundos do Processo Administrativo nº 024999/2026-SMCP, cujo objeto é a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

I – VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA - Fiscal do Contrato - Matrícula: 849934;

II – LUCAS AGUIAR RAMOS SILVA- Fiscal do Contrato - Matrícula: 965651;

III- WILKER VIERA DA COSTA - Gestor do Contrato - Matrícula: 896-1

Art. 2º - Os (as) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Lindonir Das Neves Barreto  
Secretário Municipal De Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA 047/2026/SMCP/GAB/ASJUR/SMCP

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo nº 025489/2026-SMCP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA, nomeado via Decreto nº 0573/P de 22 de maio de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 721/2026-SMCP, oriundos do

Processo Administrativo nº 025489/2026-SMCP, cujo objeto é a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, PORTARIA (DIURNA, NOTURNA E EM REGIME DE 44H), JARDINAGEM, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO), GARÇOM E MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

I – VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA - Fiscal do Contrato - Matrícula: 849934;

II – RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA- Fiscal do Contrato - Matrícula: 25697;

III- WILKER VIERA DA COSTA - Gestor do Contrato - Matrícula: 896-1

Art. 2º - Os (as) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Lindonir Das Neves Barreto  
Secretário Municipal De Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 024999/2026-SMCP  
Espécie: Contrato Administrativo nº 71/2026/SMCP  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS, CONSTANTES NAS TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI, A SE REALIZAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR

Modalidade: Adesão a ARP 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Valor: R\$ 6.849.386,41

Unidade Orçamentária: 2601 Funcional Programática: 15.451.0038.2366 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ACS BRASIL EMPREEDIMENTOS LTDA -

ME

Data de Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 025489/2026-SMCP  
Espécie: Contrato Administrativo nº 721/2026/SMCP  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, PORTARIA (DIURNA, NOTURNA E EM REGIME DE 44H), JARDINAGEM, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO), GARÇOM E MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Modalidade: Adesão a ARP nº135/2025 Nº - Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

Valor: R\$ 6.180.033,24



Unidade Orçamentária: 2601 Funcional Programática: 15.451.0038.2366 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: BRS SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA  
Data de Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses iniciando a partir da sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 003782/2025-SMCP  
Espécie: Contrato Administrativo nº 145/2025/SMCP  
Objeto: O Presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da contratada de RORAIMA ENERGIA S.A, para AMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: AMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.  
Data de Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 033332/2024-SMCP  
Espécie: Contrato Administrativo nº 35/2025/SMCP  
Objeto: O Presente termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da contratada de RORAIMA ENERGIA S.A, para AMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: AMBAR ENERGIA RORAIMA S.A.  
Data de Assinatura do Contrato: 31 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00039/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PADRAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. NOME FANTASIA: PADRAO EMPREENDIMEN-  
TOS CPF/CNPJ Nº: 12.104.314/0001-13  
ENDEREÇO: RUA RITLER LUCENA, 479 SALA 1 CARA-  
NÃ - BOA VISTA - RR  
ATIVIDADE: 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
LOCALIZAÇÃO: RUA TURQUESA, 344, JOQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR  
VALIDADE: 02 ANOS.  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 022946/2026.

A empresa PADRAO COMERCIO E SERVICOS LTDA. , está autorizada a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 28 DE JULHO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia      Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa  
Secretário Municipal de Meio      Assessor Especial  
Ambiente - SEMMA      SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores; 1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 O uso desta Autorização está restrito somente para instalação do Projeto de Infraestrutura “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR” ;

1.5 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 271-LIC/DLA/2026 de 26/06/2026;

1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nas análises devem ser observadas e cumpridas;

1.7 Fica o Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;

1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes ambientais;

1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final dos mesmos;

1.10 Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.11 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.12 O pedido de renovação desta Autorização de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particu-  
lado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contami-  
nado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encami-  
nhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos  
urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores  
deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se  
destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser  
acondicionados em locais seguros e posteriormente desti-  
nados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higie-  
nização no empreendimento, bem como condições sanitá-  
rias e operacionais adequadas;

5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para  
armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpezas devem  
ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio  
ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS  
ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDA-  
DES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº.  
237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI  
QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATU-  
REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU  
MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER  
ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE  
A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA  
AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR  
PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMEN-  
TO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS  
MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.026903/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação  
de Serviços nº727/2026 – FETEC, celebrado em 30.07.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-  
vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de  
Boa Vista – FETEC e a empresa F.C Agapito da Quinta.
4. OBJETO: Contratação de bandas e/ou artistas da  
área da música, devidamente credenciados, para atender  
as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Es-  
porte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificati-  
vas constantes nos autos do processo digital de credencia-  
mento nº00000.0.026903/2026, Edital de Credenciamento  
nº001/2026 – FETEC.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato im-  
porta a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo  
com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade –  
13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Ele-  
mento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas  
constantes no processo administrativo nº 026903/2026 – FE-  
TEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fun-  
damento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 40  
(quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que  
ocorreu no dia 30 de julho de 2026 e poderá chegar ao seu  
termo final com execução total do objeto do Contrato e a  
consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.026906/2026 – FETEC/SUPEC.
2. vESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação  
de Serviços nº728/2026 – FETEC, celebrado em 30.07.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-  
vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de  
Boa Vista – FETEC e a empresa 57.429.658 Estevão Alves dos  
Santos.
4. vOBJETO: Contratação de bandas e/ou artistas  
da área da música, devidamente credenciados, para aten-  
der as necessidades da Fundação de Educação, Turismo,  
Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificati-  
vas constantes nos autos do processo digital de credencia-  
mento nº00000.0.026906/2026, Edital de Credenciamento  
nº001/2026 – FETEC.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato im-  
porta a quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo  
com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade –  
13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Ele-  
mento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas  
constantes no processo administrativo nº 026906/2026 – FE-  
TEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fun-  
damento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 40  
(quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato, que  
ocorreu no dia 30 de julho de 2026 e poderá chegar ao seu  
termo final com execução total do objeto do Contrato e a  
consequente liquidação da despesa.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

NUP: 9. 410710/2026

PORTARIA Nº 087/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Em-  
preendedorismo – AME BV  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de  
outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Andressa Cunha da  
Silva – Matrícula – 42794 – Fiscal dos serviços atinentes aos  
Contrato nº 500; 501 E, 507/ASSEJUR/2024 e, designar o  
Servidor: Wesley Diniz Corrêa – Matrícula 964197, para fis-  
calizar os serviços de aquisição de materiais gráficos para  
de atender as necessidades da Agência Municipal de Empre-  
endedorismo - AME-BV, objeto do processo nº 20116/2025

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir de 1º de ju-  
nho do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)  
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Diretor Presidente – AME BV

Cientes:  
Wesley Diniz Corrêa – Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO  
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 18496/2026/AME  
DESM. DO PROCESSO Nº 3144/2025/SMEC  
Espécie: Contrato nº 718/2026/AME  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025  
Valor Total: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).  
Objeto: SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02502, Funcional Programática: 23.122.0079.2399, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 330, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Interviente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.144.616/0001-90.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM - Diário Oficial do Município de Boa Vista, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 383/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Vereadora Carla Demétrio Martins Matos Messias, à capital de Fortaleza - CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista - RR, 15 de julho de 2026.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 384/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Aldamires da Silva Melo - Diretora da Procuradoria da Mulher, à capital de Fortaleza - CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista - RR, 15 de julho de 2026.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 385/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ivani Paiva da Silva - Assessora da Procuradoria Especial da Mulher, à capital de Fortaleza - CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista - RR, 15 de julho de 2026.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 386/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Jedeias Sousa Pereira - Diretor de Planejamento e Orçamento, à capital de Fortaleza - CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista - RR, 15 de julho de 2026.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 387/2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Adrian Manoel Pereira Brito- Chefe da Divisão de Apoio das Comissões Permanente, à capital de Fortaleza - CE, no período de 20/07 a 25/07/2026, para participar do Curso: Orçamento Público Construindo a Cidadania.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista - RR, 15 de julho de 2026.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

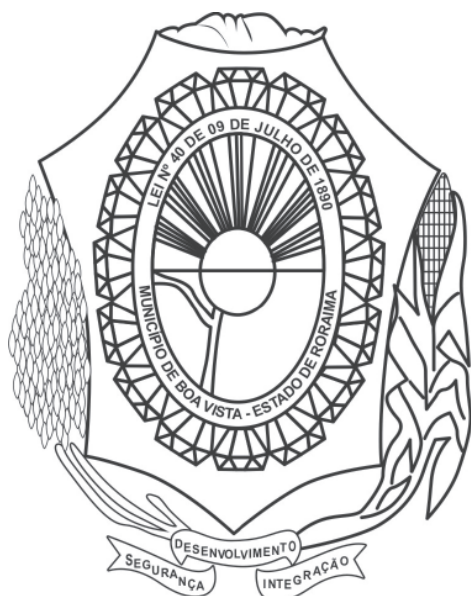


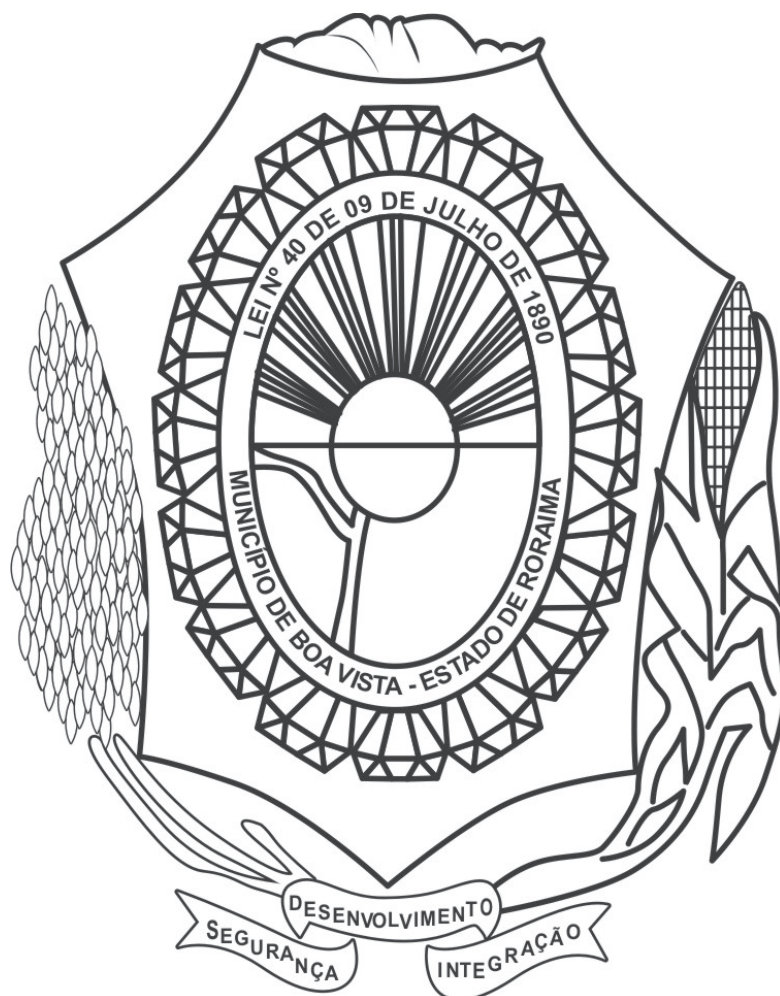
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GESTÃO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Processo nº: 00002.0.000447/2025/CMBV****Dispensa de Licitação nº 0003/2026****Espécie: Contrato nº 009/2026/CMBV**

**Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a gestão e operacionalização da folha de pagamento de servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Boa Vista, bem como para o processamento de pagamentos a fornecedores, obrigações fiscais e trabalhistas, com exclusividade, mediante outorga financeira a ser oferecida pela instituição contratada.

**Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRANTE, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do Ente Público).**

**Fundamento Legal:** art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratante:** Câmara Municipal de Boa Vista – RR**Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**CNPJ nº:** 00.360.305/0001-04**Data da Assinatura:** 28 de julho de 2026**Vigência:** De 28/07/2026 a 28/07/2027.



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
Genilson Costa e Silva  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
Júlio César Medeiros Lima  
**Segundo Vice-Presidente:**  
Thiago Duarte Saraiva  
**Primeiro Secretário:**  
Moacival Daniel Mangabeira  
**Segundo Secretário:**  
Adnam Wadson De Lima  
**Terceiro Secretário:**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.